



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

ESCLARECIMENTOS - DIREX/DIRAD/GEAFI

CRENCIAMENTO FUNPRESP-JUD Nº. 001/2020

O presente documento tem por objetivo expor os questionamentos recebidos e prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo de Credenciamento de instituições financeiras de Fundos de Investimentos abertos, autorizadas e registradas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do Plano de Benefícios (PB) e aos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Este documento está relacionado ao Edital Funpresp-Jud nº. 008/2020, que se refere ao Credenciamento nº. 001/2020.

Este documento possui caráter meramente complementar ao Edital de Credenciamento, devendo este último prevalecer em caso de divergências.

QUESTIONAMENTO 1: O documento deve ser preenchido e assinado pelo Administrador do fundo e não pelo gestor, certo?

Posicionamento Funpresp-Jud: O ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) deverá ser preenchido e enviado pelo Administrador juntamente com os demais documentos relativos a sua pessoa, tal qual definido no Edital.

QUESTIONAMENTO 2: Neste caso, o administrador poderá ou não indicar os fundos por ele administrados e que se enquadrem nas restrições do Edital. Caso o administrador não indique os fundos (incluindo a classificação e subgrupo), isso poderá ser realizado em um segundo momento quando a Funpresp-Jud divulgar a relação preliminar dos fundos elegíveis, correto? Neste momento, caso os fundos não tenham sido considerados na relação, será possível incluir nomes e indicar em qual classificação e subgrupo os mesmos devem ser considerados?

Posicionamento Funpresp-Jud: A indicação dos Fundos, pelo Administrador, é opcional. Após o encerramento do prazo do credenciamento e antes da seleção final, a Funpresp-Jud irá divulgar documento com lista de Fundos Pré Habilitados, oportunidade na qual, caso algum gestor (vinculado ao administrador credenciado) verificar que seu Fundo não está na lista, poderá entrar em contato com a Fundação para esclarecimentos e eventual adição de seu Fundo à lista.

Adicionalmente, esclarece-se que é a área de Contratos e Licitações da Fundação que receberá os documentos referentes ao processo licitatório e esta área, por razões de ofício, verificará a conformidade da documentação com o disposto em Edital. Portanto, eventuais documentos em desacordo (por exemplo, documento enviado pelo Gestor quando deveria ser enviado pelo Administrador) não serão repassados para área de Investimentos e não serão considerados para fins de seleção de Fundos. Este fato não impede que, posteriormente a divulgação da lista de Fundos Pré Habilitados, os gestores entrem em contato com a Fundação para esclarecimentos e eventual adição de seu Fundo à lista.

QUESTIONAMENTO 3: Considerando as restrições de viagem por conta do COVID-19, gostaria de saber se é possível encaminhar a documentação por e-mail ao invés da entrega presencial;

Posicionamento Funpresp-Jud: Conforme Seção 6 do Edital de Credenciamento, *in verbis*, não serão aceitos documentos não originais:

6.1. Todos os documentos demandados por este Credenciamento deverão ser apresentados por uma das seguintes formas:

a. originais;

b. por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

c. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.1.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.1.3. A Comissão Permanente de Credenciamento se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

QUESTIONAMENTO 4: Entendemos que, independentemente de a Administradora indicar ou não, os Fundos de Administradoras credenciadas serão selecionados pela própria Funpresp-Jud. É isso mesmo ou será necessário que a Administradora indique seus Fundos administrados?

Posicionamento Funpresp-Jud: Tal qual informado no ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (MODELO), a indicação de Fundos de Investimentos é opcional. É recomendada a indicação de Fundos em subgrupos tratados no item 8.3 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, no que se refere ao enquadramento pela Funpresp-Jud ou por solicitação do gestor/administrador.

QUESTIONAMENTO 5: Caso a Administradora venha a indicar um determinado Fundo, os demais Fundos por ela administrados deixarão de ser considerados no processo?

Posicionamento Funpresp-Jud: Não. Independente da indicação dos Fundos, todos os Fundos das Administradoras credenciadas que atenderem aos critérios definidos no Edital serão considerados elegíveis.

QUESTIONAMENTO 6: A eventual indicação de um Fundo pela Administradora implica que ela tenha feito algum julgamento sobre sua adequação a Resolução 4661, a Política de Investimentos da Funpresp-Jud ou mesmo à qualidade do Fundos em termos de risco, retorno, gestão etc? Implica ainda que a Administradora assegure que o Fundo cumpre o item 8.1 do Projeto Básico?

Posicionamento Funpresp-Jud: Somente serão selecionados Fundos que atendam aos critérios definidos em Edital. A indicação de Fundos inelegíveis será desconsiderada.

QUESTIONAMENTO 7: A Administradora já credenciada precisa efetuar novo credenciamento?

Posicionamento Funpresp-Jud: Não, os já credenciados não precisam enviar novamente os documentos demandados.

QUESTIONAMENTO 8: No edital é solicitado uma declaração emitida pelos gestores. Dessa forma, podemos encaminhar diretamente pra vocês ou precisa ser encaminhado pelo nosso Administrador junto com os demais documentos?

Posicionamento Funpresp-Jud: O Anexo III do Edital deve ser encaminhado após a seleção dos Fundos aptos a receber aportes.

QUESTIONAMENTO 9: Gostaríamos de saber se haverá alguma alteração em relação à data de envio da documentação e de todo o processo, dada a situação atual pela qual estamos passando.

Posicionamento Funpresp-Jud: Informamos que a Comissão designada para o acompanhamento do processo de seleção de fornecedores, no âmbito da Funpresp-Jud, está atenta aos acontecimentos atuais ocorridos tanto em Brasília quanto no país e que, na hipótese de alteração das datas inicialmente programadas ou qualquer outra especificação editalícia, disponibilizará novo Edital e providenciará amplo conhecimento ao público.

Assinam os membros da Comissão Permanente de Credenciamento instituída pela [Portaria PRESI-DE nº. 34, de 29 de agosto de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Pina, Gerente**, em 20/03/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Almeida, Gerente**, em 20/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rosetti Machado de Resende, Analista de Investimentos**, em 20/03/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005586** e o código CRC **3DE8596C**.